



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

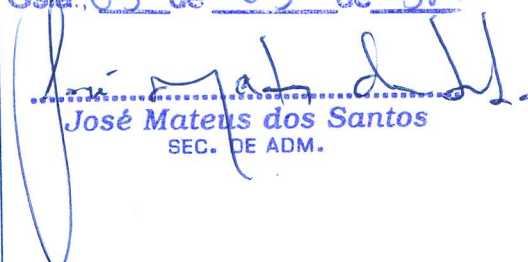
AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1728/98

DE 09 DE SETEMBRO DE 1998.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1728/98
de 09 de 09 de 98
Gsia. 09 de 09 de 98


.....
José Mateus dos Santos
SEC. DE ADM.

**“AUTORIZA PAGAMENTO DE
DESPESAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
DECRETA** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a pagar as despesas referentes a tratamento odontológico de
ALESSANDRA MARTINS ABREU e **RÚBIA MARTINS ABREU**, no valor de
até R\$4.000,00(quatro mil reais);

Art. 2º - As despesas referidas no artigo anterior
são em decorrência de acidente automobilístico que envolveu o caminhão basculante
Ford F 14.000, placa KBI 8113, ano de fabricação 1990, de cor azul, de propriedade
da Prefeitura de Goianésia, na oportunidade conduzido pelo servidor **VALDECI DE
SOUZA**;

Art. 3º - As despesas correrão por conta da
seguinte da seguinte dotação orçamentária: 03.08.15.81.486-2.066-3.1.3.2;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

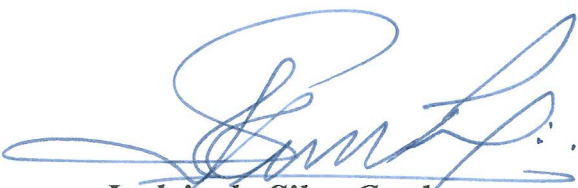


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos nove dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e oito (09-09-98).



Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



Joelcio da Silva Cunha
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO